



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº677/2023**

**VEDA A NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA PELA PRÁTICA DE CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA OS ANIMAIS NA CIDADE DE BELÉM/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Veda a nomeação ou contratação para cargos e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de maus-tratos de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, previstos na Lei Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 3º Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de dezembro de 2023.

**ALINE BARBOSA DE LIMA**

**Prefeita**